lei nº 7614 de 27-09-94
D.O.M nº 10461 de 10-10-94

arquivo 25/10/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16 / 08 / 94

PROJETO DE LEI Nº 206/94

Vereador - Artur Bruno

ASSUNTO

Denomina de Petrúcio Maia, um largo de Fortaleza

LEI Nº 7614 DE 27 / 09 / 94

DIOM Nº 10461 DE 10 / 10 / 94

ARQUIVO 25-10-94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 076141994
Projeto: 02061994
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: LARGO PETRUCIO MAIA

DIGITALIZADO

EM: 01/11/00

Regina Roberta

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7674 DE 07 DE setembro DE 1994.

Denomina de Petrúcio Maia, um largo de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Petrúcio Maia, um largo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 07 **de** setembro **de 1994.**

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
EM 24/08/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

Urbanismo e Meio Ambiente
EM 19/08/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 18/8/1994
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 206 / 94

DENOMINA UM LARGO DE FORTALEZA DE PETRÚCIO MAIA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 23/8/1994
PRESIDENTE

ART. 1º - Fica denominado um largo de Fortaleza com o nome de ' PETRÚCIO MAIA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 23/8/1994
PRESIDENTE

APROVADO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/8/1994
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Cantor e Compositor Petrúcio Maia é' considerado uma das maiores expressões artisticas de nossa terra. Participou ativamente dos movimentos musicais e artisticos de ' nosso estado nos últimos vinte anos, sempre com destacada atuação. Autor de grandes composições, teve sua inspiração sempre ligada as belezas de nossa cidade, entre elas a Praia de Iracema, tornando ' assim justa e merecida esta homenagem.

Artur Bruno
VEREADOR ARTUR BRUNO–PT

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 69 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 206/94

O Vereador ARTUR BRUNO, submeteu a apreciação do Plenário, o Projeto de Lei que **"Denomina um largo de Fortaleza de Petrúcio Maia".**

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Plenário.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 **de** agosto **de 1994.**

RELATOR

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 206/94.

APROVADO
EM 29 / 8 / 94
Presidente

DENOMINA UM LARGO DE FORTALEZA DE PETRÚCIO MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Petrúcio Maia, um largo de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 **de** Agosto **de 1994.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

VMOB/ZFA

Ofício nº 1401 /94.

Fortaleza, 01 de setembro de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **ARTUR BRUNO**, que **"Denomina de Petrúcio Maia, um largo de Fortaleza".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 290 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará